

ATA 113/2023

Ata da reunião do CMAS (conselho municipal de assistência social), realizada no dia 15/03/2023, na sede da secretaria municipal de assistência social, sala 06, situada na rua dos operários, 342, centro, Ecoporanga, ES. Na reunião estavam presentes os seguintes membros: Marinei Rodrigues Ribeiro de Moraes, Rafaella Cristine Pereira da Silva, Gumercindo Candido de Oliveira, Luís Claudio Teixeira de Novaes, Marinete Ferreira da Silva, Ramonyele Saldanha, Rayane Santos Moulaz. A presidente do CMAS iniciou a reunião dando boas vindas e todos e explicando o motivo da mesma que seria Análise e Aprovação do Plano e Tremo de Aceite referente a Pactuação de Expansão do Programa Incluir 2023, após os membros do CMAS analisarem bem a documentação enviada para apreciação, a presidente do Conselho comentou na sua fala sobre a contra partida do município e sobre a importância do Programa Incluir na inclusão dos que estão a margem de toda e qualquer políticas públicas de qualidade que garante direitos e inclusão na comunidade, no próprio território onde o usuário está inserido e sintam-se um sentimento de pertença, após esse debate todos os conselheiros presentes aprovam por unanimidade a Pactuação e Expansão do Programa Incluir 2023, e nada havendo mais a ser tratado nem dito, eu Flavia Mara Costa Martins, secretária executiva do CMAS (conselho municipal de assistência social) encerro esta ata que após lida será assinada por mim e pelos demais.

*Flavia Mara Costa
Marinei Rodrigues Moraes
Luís Claudio Teixeira de Novaes
Marinete Ferreira da Silva*

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Lei de criação nº 721, de fevereiro de 1996.

RESOLUÇÃO 031/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, com base na lei municipal nº 721/1996 e suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Apreciação do Plano e Termo de Aceite do Programa Incluir do SUAS-ES, exercício 2023 e,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência social) e,

CONSIDERANDO a LOAS (lei orgânica de assistência social), conforme ata 113/2023 datada do dia 15 de março de 2023 e,


CONSIDERANDO a importância de unirmos esforços para acabar com a pobreza e extrema pobreza e suas vulnerabilidades e exclusões

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade a Pactuação e Extensão do Programa Incluir 2023.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.


Marinei Rodrigues Moraes Ribeiro.
Presidente do CMAS /Dec. 6.902/2019

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Lei de criação nº 721, de fevereiro de 1996.

Art. 1º- Aprovar por unanimidade a Pactuação e Extensão do Programa Incluir 2023.

*o novo relatório e a Prestação
de contas do CDA.*

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Marinei Rodrigues Moraes Ribeiro
Marinei Rodrigues Moraes Ribeiro.
Presidente do CMAS /Dec. 6.902/2019